



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00**

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

EMENTA. CONTRATO N.º 20240183-PMC. PREGÃO  
ELETRÔNICO-SRP N.º 016/2023-PMC.  
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
ASFÁLTICA EM CBUQ.

**1. OBJETO**

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o Contrato N.º 20240183-PMC, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-PMC, que tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de pavimentação asfáltica em Cbuq, em diversos logradouros no Município de Curuçá/PA, a serem definidos de acordo com as necessidades do município.

**2. PARECER**

Sob o ponto de vista técnico e a justificativa apresentada pela Administração Pública, não há objeção deste Controle Interno para que o contrato seja firmado, haja vista o cumprimento das determinações vigentes.

Face ao exposto, este controle interno entende que o Contrato N.º 20240183-PMC supramencionado encontra-se em ordem e, ainda, o Parecer jurídico manifesta-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência para que produza seus efeitos.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 28 de maio de 2024.

---

**Laureno Lins de Carvalho Junior**  
Controlador Interno Municipal  
Portaria nº 246/2022 - GP